




Saudai a todos os santos em Cristo Jesus. Os irmãos que estão comigo vos saúdam.  
(Filipenses 4 : 21)



**\*\*\*\*\*Seja bem vindo a \*\*\*\*\***

A  , é uma Convenção Interdenominacional, filantrópica, nascida da vontade de Deus, com o objetivo de cultuar a Deus, propagar o evangelho do Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, convencionar Ministros e igrejas, não convencionados, independente de placa denominacional, bem como reunir obreiros e ministros evangélicos na finalidade de proporcionar uma organização entre os mesmos, visando o aperfeiçoamento de todos os santos, auxiliar na habilitação dos obreiros e ministros não habilitados, orientá-los, dentro das suas necessidades eclesiástica, promover o conhecimento bíblico, a comunhão e a unidade dos santos. conforme a palavra de Deus. Podendo filia-se: Igrejas e Ministros evangélicos que exerça qualquer função ministerial, através de filiação direta à sede nacional, através de preenchimento de fichas/cadastro de adesão/filiação/inscrições feita em nosso site oficial, ou diretamente através das Direções Regionais/Estaduais, secretarias, igrejas, representantes autorizados e credenciados.

**Se você conhece alguma igreja e/ou ministros que almeje fazer parte dessa família, entre em contato: [www.conbcd.com.br](http://www.conbcd.com.br) , filie-se, agora! Entre no site e preencha a PROPOSTA DE ADESÃO/FILIAÇÃO, (ajude-nos a alcançar o Brasil e o Mundo).**

A CONBCD, Preza pela dignidade de todos os seus Filiados/Coligados, provendo aos mesmos Credencial de Obreiro/Ministro, para devida identificação Ministerial, bem como Carta de apresentação, Diploma de filiação, etc. Documentos necessário para o bom desempenho de suas funções Ministeriais. Em caso de ministérios ainda sem registro CNPJ, fornecemos **documento de Autorização de funcionamento de igreja, (junto ao CNPJ da Convenção).**

**OBS: A TAXA DE FILIAÇÃO/COLIGAÇÃO, ESTÁ NO VALOR DE: R\$ 150,00.**

**(TAXA DE ADESÃO/FILIAÇÃO DE OBREIROS/MINISTROS CONBCD R\$150,00 INCLUINDO FRETE REFERENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS.)**

**(TAXA DE RENOVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE OBREIROS/MINISTROS MODALIDADE ANUAL R\$ 80,00) NA RENOVAÇÃO DA CREDENCIAL. (ANUAL).**

**OBS: O FILIADO QUE ESTIVER EM DIAS COM O PLANO COOPERATIVO (DÍZIMOS DOS DÍZIMOS), FICA ISENTO DE PAGAR A TAXA DE RENOVAÇÃO MODALIDADE ANUAL R \$ 80,00 SENDO QUE OS DOC. CREDENCIAL, CARTA DE APRES. LHES SERÃO ENVIADOS AUTOMATICAMENTE.**

PODENDO O FILIADO EFETUAR O PAGAMENTO ATRAVÉS DO BOLETO BANCARIO ACESSIVEL EM NOSSO SITE, VIA SISTEMA DO PAGSEGURO.

<http://www.conbcd.com.br/PROMO%C3%87%C3%95ES.php> OU POR MEIO DE DEPOSITO BANCÁRIO: BANCO: BRADESCO, AGÊNCIA: 3604-8, CONTA CORRENTE: N ° 10268-7 APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO) A CONBCD ESTARÁ LHE ENVIANDO: CREDENCIAL DE MINISTRO, CARTA DE APRESENTAÇÃO, DIPLOMA DE FILIAÇÃO, PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS MINISTERIAIS: DE 07 A 10 DIAS, APÓS A CONFIRMAÇÃO DO DEPOSITO.



## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

### **\*\*\*OBREIROS E/OU MINISTROS\*\*\***

OBS: PARA FILIAÇÃO DE OBREIROS OU MINISTROS, ENVIE-NOS 02 FOTOS 2X2 OU 3X4, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, XEROX DO RG, CPF, ATA DE ORDENAÇÃO/CONSAGRAÇÃO (SE NÃO TIVER A ATA, INFORME-NOS O MOTIVO). PODENDO OS DOCUMENTOS SER ENVIADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: ROD. BA. 001, KM. 0, Nº 06, BOM DESPACHO, ITAPARICA-BA.CEP:44460-000, PODENDO AINDA SER ENVIADOS PARA UM DOS E-MAIL: [conbcd@conbcd.com.br](mailto:conbcd@conbcd.com.br), [bispojean.ibge@hotmail.com](mailto:bispojean.ibge@hotmail.com)  
TEL. 71-3682-1552, 8789-2376, 9107-1216

### **\*\*\*IGREJAS\*\*\***

PARA FILIAÇÃO DE IGREJA: DOCUMENTOS ACIMA SOLICITADO DO MINISTRO/PASTOR RESPONSÁVEL, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE (PARA CONFECÇÕES DOS DOCUMENTOS: CREDENCIAL, CARTA DE APRESENTAÇÃO DIPLOMA DE FILIAÇÃO, E CERTIFICADO DE FILIAÇÃO/COLIGAÇÃO DA IGREJA, ETC.) INFORMAR QUANTIDADE DE MEMBRO E OBREIROS, CÓPIA DO ESTATUTO, ATA DE FUNDAÇÃO E CNPJ. (SE NÃO TIVER CNPJ INFORME-NOS). PODENDO OS DOCUMENTOS SER ENVIADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: ROD. BA. 001, KM. 0, Nº 06, BOM DESPACHO, ITAPARICA-BA.CEP:44460-000, PODENDO AINDA SER ENVIADOS PARA UM DOS E-MAIL: [conbcd@conbcd.com.br](mailto:conbcd@conbcd.com.br), [bispojean.ibge@hotmail.com](mailto:bispojean.ibge@hotmail.com)  
TEL. 71-3682-1552, 8789-2376, 9107-1216

**OBS: A FILIAÇÃO/COLIGAÇÃO DA IGREJA, DAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A PARTIR DO ENVIO DOS DOCUMENTOS SOLICITADO ACIMA, E SÓ SERÁ OFICIALIZADA A PARTIR DE SUA ADESÃO AO PLANO COOPERATIVO (DÍZIMO DOS DÍZIMOS) CONTRIBUIÇÃO MENSAL.**

**OBS: OS DOCUMENTOS, ACIMA SOLICITADOS, PODERÃO SER ESCANEADO E ENVIADO PARA UM DOS NOSSOS E-MAIL OU VIA CORREIOS.**



## CONBCD E VOCÊ!

### 1 ° APRESENTANDO A CONBCD:

CONBCD- (CONVENÇÃO BATISTA DAS CASAS DE DEUS)

É UMA CONVENÇÃO DE CARÁTER INTERDENOMINACIONAL:

A NOSSA PREOCUPAÇÃO NÃO É COM A PLACA E SIM COM A COMUNHÃO E UNIÃO DE TODOS OS SANTOS E ACIMA DE TUDO COM A PROPAGAÇÃO DO EVANGELHO, A RESTAURAÇÃO E A SALVAÇÃO DE VIDAS EM CRISTO JESUS.

### 2 ° PORQUE VOCÊ SE FILIAR A CONBCD?

R- NOS FILIAMOS NORMALMENTE, PORQUE TEMOS NECESSIDADE DE VIVERMOS EM UNIÃO E PARTILHARMOS TODOS UMA SÓ COMUNHÃO, POR SUA VEZ TAMBÉM, HOJE SABEMOS QUE PRECISAMOS E NECESSITAMOS ESTÁ VINCULADO A UMA CONVENÇÃO, SERMOS CREDENCIADOS E REPRESENTADOS, PRINCIPALMENTE POR UMA ENTIDADE DE NOME E RESPEITO EM TODO O BRASIL, COMO É O CASO DA CONBCD. PRINCIPALMENTE DEVIDO A TANTA EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E OUTROS QUE EXIGEM DO MINISTRO, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO QUE COMPROVEM A SUA FUNÇÃO MINISTERIAL.

### 3 ° OS BENEFÍCIOS QUE OS FILIADOS TEM JUNTO A CONBCD. (PASTORES E LIDERES)

A) MAIS CREDIBILIDADE, RESPEITO E CONFIANÇA JUNTO A IGREJA LOCAL, JUNTO AOS MINISTROS COLEGAS, JUNTO AOS PODERES PÚBLICOS E JUNTO A SOCIEDADE EM UM TODO, PORTANDO-SE COMO OBREIRO DE QUE NÃO TEM DE QUE SE ENVERGONHAR, PROCURA APRESENTAR-TE A DEUS APROVADO, COMO OBREIRO QUE NÃO TEM DE QUE SE ENVERGONHAR, QUE MANEJA BEM A PALAVRA DA VERDADE. (II TIMÓTEO 2 : 15), OU SEJA VOCÊ É ACEITO E RESPEITADO COMO HOMEM DE DEUS ONDE QUER QUE VOCÊ VÁ.

B) UMA MELHOR ACEITAÇÃO DA ECLÉSIA POR SABER QUE O SEU LÍDER ESTÁ CONVENCIONADO, (NÃO ESTÁ SOLTO OU ISOLADO),

C) VOCÊ PASSA A REPRESENTAR E SER REPRESENTADO POR UMA ENTIDADE CONVENCIONAL DE NOME EM TODO O BRASIL.

D) VOCÊ PASSA A TER DIREITO DE USUFRUIR JUNTO A CONBCD, DE CARTA DE APRESENTAÇÃO, DIPLOMA E CREDENCIAL DE MINISTRO/OBREIRO.

E) VOCÊ PASSA A TER DIREITO DE USUFRUIR JUNTO A CONBCD, DE ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL, ADMINISTRATIVA, BEM COMO ORIENTAÇÃO CONTÁBIL

F) VOCÊ JÁ CREDENCIADO NA QUALIDADE DE MINISTRO HABILITADO, PODERÁ MINISTRAR CASAMENTO, RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL, NA SUA CIDADE OU ONDE QUER QUE ESTEJA.

G) VOCÊ PODERÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES, CONGRESSOS, CRUZADAS, CONVENÇÕES E EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDO PELA CONBCD.



H) VOCÊ PODERÁ FAZER DOWNLOAD (BAIXAR) VÁRIOS DOC. DISPONÍVEIS NO NOSSO SITE, MATERIAL PARA ESTUDOS, PROGRAMAS ETC. **Download**

I) VOCÊ PODERÁ TER UM E-MAIL, JUNTO AO SITE OFICIAL DA CONBCD, PODERÁ ANUNCIAR SEUS EVENTOS, PARTICIPAR DE ENQUETES, PARTICIPAREM DE VÁRIAS DISCUSSÕES EM NOSSO FÓRUM, TIRAR SUAS DUVIDAS E MUITO MAIS, [www.conbcd.com.br](http://www.conbcd.com.br)

J)VOCÊ PODERÁ TER O SEU NOME NA LISTA DE LIDERES E REPRESENTANTES (NO NOSSO SITE OFICIAL). PROPACIONANDO ASSIM MAIS CREDIBILIDADE AOS NOSSO FILIADOS.

#### 4° OS BENEFÍCIOS QUE OS FILIADOS TEM JUNTO A CONBCD. (IGREJAS)

- A) ALEM DE MAIS CREDIBILIDADE, RESPEITO E CONFIANÇA JUNTO AOS MEMBROS, JUNTO AOS MINISTROS COLEGAS, JUNTO AOS PODERES PÚBLICOS E JUNTO A SOCIEDADE EM UM TODO, APOIO QUANTO A ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL, CONTÁBIL E JURÍDICA,
- B) APOIO CONVENCIONAL, QUANTO A DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS, ORIENTAÇÕES NO ÂMBITO ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVO.
- C) APOIO MINISTERIAL NA CONSAGRAÇÃO DE OBREIROS/MINISTROS, DOCUMENTOS DE VÍNCULO DA IGREJA E CREDENCIAMENTO DOS OBREIROS E DOS MINISTROS A ELA ALOCADO.
- D) APOIO TEOLOGICO ATRAVÉS DO NOSSO DEPARTAMENTO DE ENSINO TEOLOGICO, STNI-CONBCD E/OU FAITE – FACULDADE INTERNACIONAL DE TEOLOGIA, NOSSA PARCEIRA.
- E) A CONBCD, NÃO SE APROPRIARÁ DE PROPRIEDADES PERTENCENTES ÀS IGREJAS OU MINISTROS FILIADOS/COLIGADOS, SEM CONSENTIMENTO DE SEUS DIRIGENTES, PODENDO, PORÉM, RECEBER ALGUMA PROPRIEDADE (BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS), SE O RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE FILIADA/COLIGADA, DE LIVRE ESPONTÂNEA VONTADE, DOAR OU VENDER O MESMO À CONBCD/CASA DE DEUS;
- F) AS IGREJAS EM DIAS COM O PLANO COOPERATIVO(DÍZIMO DOS DÍZIMOS), TERÃO 50% DE DESCONTO NO CREDENCIAMENTO DE NOVOS OBREIROS E MINISTROS.
- G) O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DAS IGREJAS EM DIAS COM O PLANO COOPERATIVO(DÍZIMO DOS DÍZIMOS), NÃO NECESSITARÃO EFETUAR O PAGAMENTO DE RENOVAÇÃO ANUAL DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL(CREDENCIAL E CARTA DE APRESENTAÇÃO), SERÃO ENVIADOS AUTOMATICAMENTE.
- H) AS IGREJAS EM DIAS COM O PLANO COOPERATIVO, PODERÃO SOLICITAR OBREIROS E MINISTROS PARA LHEM AUXILIAREM.



## Conhecendo alguns artigos do nosso Estatuto

Art.1º – A CONBCD é uma entidade civil, denominação Evangélica de caráter filantrópico, religioso, social, educacional, cultural e beneficente, sem fins lucrativos, com responsabilidade jurídica distinta dos seus membros, fundada e organizada com a finalidade de cultuar a Deus, propagar o evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, convencionar, reunir, organizar, coordenar, instruir, obreiros e ministros evangélicos de todas as funções eclesiástica, interdenominacionalmente, bem como a fundação, manutenção e zelo de Templos/Igrejas e Congregações, Casa de Deus, sob o regime de filiais, e outras sob o regime de coligadas, com as mesmas finalidades que se propõe a Sede Administrativa Nacional/Geral, e tem a sua duração por tempo indeterminado, funcionando em sua sede própria, na Rodovia Ba. 001, Km. 0, S/n, Bom- Despacho, Itaparica – Ba. E Fórum na Comarca de Itaparica – Ba. Fundada em 01 de Outubro de 1994, com auxílio do Bispo Jean Fernandes Santos.

Art. 12º A admissão ao quadro de membros da CONBCD/CASA DE DEUS, far-se-á, obedecidos os requisitos deste estatuto, mediante conhecimento prévio das atividades e objetivos da CONBCD/CASA DE DEUS e seus pertinentes segmentos. Necessário que os novos membros creiam:

I — na Bíblia Sagrada, como única regra infalível de fé normativa para a vida e o caráter cristão;

II— em um só Deus, eternamente subsistente em três pessoas: o Pai, o Filho e o Espírito Santo;

III - na liturgia da CONBCD/CASA DE DEUS, em suas diversas formas e práticas, suas normas doutrinárias e captação de recursos.

IV – rejeitando toda e qualquer pratica eréticas.

Art. 13º – CONBCD/CASA DE DEUS, é uma convenção de caráter interdenominacional receberá ainda seus novos filiados obreiros, pastores e bispos de qualquer denominação eclesiástica, através de filiação direta à sede nacional, através de preenchimento de fichas/cadastro de adesão/filiação/inscrições feita em nosso site oficial, que só serão aceitas após devida averiguação e aprovação ou diretamente através das Direções Regionais/Estaduais, pelos núcleos, secretarias, igrejas, representantes autorizados e credenciados, que ao receberem e filiarem o novo membro convencionado, imediatamente remeterão sua ficha à Direção Geral Nacional, observando o disposto no art. 12º desde estatuto.

Art. 14º. A CONBCD/CASA DE DEUS, terá número ilimitado de membros, os quais são admitidos na qualidade de membros filiados/coligados, sem discriminação de sexo, nacionalidade, placa denominacional, cor, condição social ou política, desde que aceitem voluntariamente as normas estabelecidas pela CONBCD/CASA DE DEUS, com bom testemunho público, batismo em águas por imersão, tendo a Bíblia Sagrada como única regra infalível de fé normativa para a vida e formação cristã, sendo submisso/obediente aos seus superiores como convem aos santos, conforme está escrito em Rom. 13.1,2, e não aderente a nenhuma pratica de heresias. II Ped. 2.1, Gal. 18-26.

Art. 30. A CONBCD/CASA DE DEUS, não se apropriará de propriedades pertencentes às Igrejas ou Ministros filiados/coligados, sem consentimento de seus dirigentes, podendo, porém, receber alguma propriedade (Bens móveis ou imóveis), se o responsável pelo patrimônio da entidade filiada/coligada, de livre espontânea vontade, doar ou vender o mesmo à CONBCD/CASA DE DEUS;

Art. 9º A CONBCD/CASA DE DEUS, se relaciona com as demais Igrejas **filiada/coligada**, obrigando-se ao respeito mútuo, ao amor, companherismos, a união e a ajuda mútua.

§ 1º – Todos os membros: Bispos, Pastores, Evangelistas, Presbíteros, Missionários e Diáconos da CONBCD/CASA DE DEUS e igrejas coligadas, reunir-se-ão em Convenção, Congresso, e Outros eventos que requeira a presença dos santos.



§ 2º A CONBCD/CASA DE DEUS, não interfere nos sistemas doutrinários das Igrejas coligadas, ficando porem sob incumbência dos Ministros, bispos, pastores responsáveis à administração das mesmas igrejas/congregações, conforme os sistemas que melhor acharem conveniente, observando o disposto no presente estatuto;

§ 5º – tanto a CONBCD/CASA DE DEUS quanto às igrejas filiadas/coligadas, manterá fraternal relação de tolerância e respeito mútuos, para com as demais Igrejas Cristãs;

Art. 3§1º. Entende-se por Igrejas filiadas: todas as igrejas nascida através de trabalhos desenvolvidos pela CONBCD/Casa de Deus em todo território Nacional e Internacional. Bem como as igrejas que se filiou, ou venha a filia-se, passando toda a responsabilidade administrativa e espiritual para a CONBCD/CASA DE DEUS, sendo administrado por ministros credenciados da CONBCD/CASAS DE DEUS, bem como adotando todas as normas e metodologia de trabalho, conforme o inciso II.

§2. Entende-se por Igrejas coligadas: todas as igrejas ativas que se coligou ou venham a coliga-se com a CONBCD/CASA DE DEUS, cuja placa denominacional já existia, e o mesmo optaram por vinculo parcial, onde a CONBCD/CASA DE DEUS, apenas firma e estabelece compromisso de auxiliar, orientar, credenciar. Ficando a administração da igreja local a cargo dos seus respectivos dirigentes. Podendo a CONBCD/CASA DE DEUS, envolver-se em questões administrativa, doutrinaria e/ou disciplinar, quando solicitada. E/ou em situações de extrema necessidade motivadas por escândalos, desvio dos princípios bíblicos, e/ou em caso de demanda, disputas, brigas internas entre os membros/administradores, podendo a CONBCD/CASA DE DEUS, intervir no sentido de tentar estabelecer a ordem, a paz, e a comunhão entre os santos de Deus.

### **Principais Atividades**

Art.10º. A CONBCD/CASA DE DEUS desenvolve suas atividades em todo território nacional e cumpre suas principais finalidades que são:

I - manter e zelar pelo seu patrimônio;

II - promover a união e o intercâmbio de todos os membros/filiados das Casas de Deus e igrejas coligadas;

III – ordenar e consagrar novos obreiros e ministros vocacionados e chamadas por Deus para o serviço do reino

IV - atuar no sentido da manutenção dos princípios morais e espirituais das Casas de Deus e igrejas coligadas;

V - zelar pela observância da doutrina bíblica, incrementando estudos bíblicos e outros eventos;

VI - manter o controle de seus órgãos e das demais pessoas jurídicas existentes ou que venham a existir, quando necessário, propugnando pelo desenvolvimento dos mesmos;

VII - promover e incentivar a proclamação do evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, através da obra missionária;

VIII – promover o desenvolvimento espiritual e cultural das Casas de Deus, mantendo a unidade doutrinária;

IX - promover a educação em todos os seus níveis e a assistência filantrópica;

X - credenciar os obreiros e ministros das Casas de Deus e igrejas coligadas, exercendo ação disciplinar sobre os mesmos, conforme normas estabelecidas neste Estatuto e Regimento Interno;

XI - orientar a prática da cidadania dos seus membros;

XII - reconhecer e inscrever as Convenções Regionais, Estaduais e outros órgãos da mesma fé e ordem;

XIII - mantendo estabelecimento de ensino de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, cursos teológicos em todos os níveis, creches, centros de promoção de crianças, adolescente e abrigos;

XIV - mantendo cursos de treinamento profissional, inclusive para adultos;

XV - assistindo à velhice, através de clubes e/ou lares de idosos;

XVI - prestando apoio ao excepcional através de educação especial, inclusive mantendo lares para esse fim;



- XVII - podendo firmar contratos de prestação de serviços com entidades congêneres ou governamentais com vistas à promoção humana;
- XVIII - desenvolvendo ações que visem a promoção da integração ao mercado de trabalho de jovens e pessoas carentes (Art. 203, III, da CF e Art. 2º da LOAS)
- XIX - Formar e manter equipes esportivas para a prática de esportes coletivos e individuais;
- XX – Formar e manter comissões que atuará na defesa dos direitos da pessoa humana;
- XXI - Promover grupos, atividades e eventos culturais com vistas à promoção humana.

Art. 11º. A CONBCD/Casa de Deus, enquanto ente associativo exerce as seguintes atividades:

- I — pregar o Evangelho, discipular e batizar os novos membros-convertidos, como também prepará para a obra do ministério, todos quantos são chamados para esse fim;
- II — através dos seus membros, primar pela manutenção da CONBCD / CASA DE DEUS, seus cursos educacionais, teológicos, culturais e assistenciais de cunho filantrópicos;
- III – desenvolver projetos de ação social e cidadania para a comunidade, prestando diversos serviços gratuitos.
- III - promover escolas bíblicas, seminários, congressos, palestra de direitos humanos, simpósios, cruzadas evangelísticas, encontros para casais, jovens, adolescentes, crianças, evangelismo pessoal e outras atividades espirituais.
- IV – fundar instituições educacionais, assistencial e cultural sem fins econômico.

### **Dos órgãos Departamentos e Secretárias**

**Art. 61** - A CONBCD/CASA DE DEUS possui um Departamento de Educação Religiosa e de Educação Teológica, responsável pela Formação Teológica e/ou Religiosa de seus membros convenionados e de alunos oriundos de Ministérios ou órgãos similares diversos.

**Art. 62** - O Departamento de Educação Religiosa da CONBCD/CASA DE DEUS funciona promovendo Cursos Teológicos, instituindo seminários e centros de ensino Teológico, que poderão funcionar em Igrejas filiadas à Convenção, em locais designados para funcionamento de seus seminários, institutos Bíblicos, centros de educação religiosa e de ensino Teológico, Escolas de Teologia, Faculdades Teológicas, cursos Teológicos ao vivo e à distância (por correspondência ou via internet), que serão para benefícios dos membros da CONBCD/CASA DE DEUS e de alunos não membros pertencentes a qualquer denominação evangélica.

**Art. 63** - A CONBCD/CASA DE DEUS, através de seu Departamento de Educação Religiosa e Teológica, possui os seguintes órgãos de formação Teológica: STNI-CONBCD – Seminário Teológico Nacional e Internacional da Convenção Batista das Casas de Deus.

**Art. 65** - Os cursos teológicos mantidos pela CONBCD/CASA DE DEUS, fornecem ao término de cada curso, o diploma/certificado de conclusão e histórico.

**ENFIM SÃO MUITOS OS MOTIVOS E RAZÕES QUE REQUER QUE VOCÊ SE FILIE AINDA HOJE A CONBCD!**


**VEJA A VONTADE DE CRISTO:** Para que todos sejam um, como tu, ó Pai, o és em mim, e eu em ti; que também eles sejam um em nós, para que o mundo creia que tu me enviaste. (João 17 : 21)



Tendo por certo isto mesmo, **que aquele que** em vós **começou**  
a boa obra a aperfeiçoará até ao dia de Jesus Cristo;  
(Filipenses 1 : 6)



**Não perca tempo!**

Curso teológico a distancia é no  SEMINÁRIO TEOLÓGICO DA  
CONBCD/CASA DE DEUS  
Básico em Teologia, Médio em Teologia  
Avançado em Teologia equivalente a Bacharel em Teologia  
Faça agora!

**\*\*\*\*\*Promoção Bacharel em Teologia: Taxa única R\$600,00\*\*\*\*\***





**CONTATO:** 

**TEL.: (71) 3682-1552  
8789-2376  
9107-1216**

*ATENCIOSAMENTE,*

*BISPO JEAN FERNANDES  
Presidente Nacional e Internacional da CONBCD*

[www.conbcd.com.br](http://www.conbcd.com.br)

**VISITE O NOSSO SITE E PARTICIPE DO NOSSO FÓRUM!**



**VENHA SOMAR COM AGENTE!**



**ALGUNS DOS NOSSOS DIRETORES ATUANTES NO BRASIL**



## FALANDO UM POUCO SOBRE ALGUMAS DAS FUNÇÕES DOS DIRETORES E SECRETÁRIOS JUNTO A CONBCD.

OS DIRETORES E SECRETÁRIOS REGIONAIS, SÃO REPRESENTANTES LEGAIS, ATIVOS DA CONBCD, E MILITAM OBJETIVANDO ALCANÇAR OS ALVOS E METAS DA CONVENÇÃO, QUE SÃO: PROPORCIONAR APOIO A PEQUENAS E GRANDES IGREJAS, QUE NÃO ESTÃO LEGALIZADAS/ORGANIZADAS, ORGANIZAR A VIDA MINISTERIAL DE MINISTROS QUE NÃO ESTÃO HABILITADOS, (PROVENDO AOS MESMO POSSIBILIDADES DE HABILITÁ-LOS(CREDENCIÁ-LOS), PASTORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO, PORÉM AINDA NÃO FORAM ORDENADOS/CONSAGRADOS, (DESDE QUE REALMENTE TENHAM O CHAMADO DE DEUS). PROMOVER O CONHECIMENTO TEOLÓGICO AOS QUE NECESSITAM, AMPLIAREM OS CONHECIMENTOS NA ÁREA TEOLÓGICA, ATRAVÉS DO NOSSO DEPARTAMENTO DE ENSINO TEOLÓGICO,IGREJAS E PASTORES QUE NÃO GOZAVA DE APOIO CONVENCIONAL POR SEREM PEQUENAS, SERÃO BEM VINDO A CONBCD, DESDE QUE TENHAM BOM TESTEMUNHO. ETC. OS DIRETORES E SECRETÁRIOS REGIONAIS POR ESTAREM MAIS PRÓXIMOS DOS CONVENCIONADOS: AUXILIAM OS CONVENCIONADOS, APRESENTANDO-OS A CONVENÇÃO, ORIENTANDO-OS QUANTO AO PREENCHIMENTO DA FICHA DE FILIAÇÃO/COLIGAÇÃO, (NO SITE OFICIAL DA CONBCD), ORIENTANDO –OS QUANTO AS SUAS RESPONSABILIDADES JUNTO A CONBCD, ORIENTA-OS MEDIANTE AS SUAS NECESSIDADES MINISTERIAL, PRINCIPALMENTE EM QUESTÕES DE DOCUMENTAÇÕES, INFORMAM A DIREÇÃO ESTADUAL E NACIONAL AS NECESSIDADES DE CONSAGRAÇÕES DE OBREIROS E MINISTROS, REPRESENTAM A CONVENÇÃO EM EVENTOS, CONVENÇÕES, CONGRESSOS, REUNIÕES E FESTIVIDADES, TRANSMITEM RELATÓRIOS AO PRESIDENTE ESTADUAL E/OU NACIONAL, DA SITUAÇÃO DAS IGREJAS E MINISTROS CONVENCIONADOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. ORGANIZA A PEDIDO DA DIREÇÃO ESTADUAL E/OU NACIONAL, ENCONTROS, REUNIÕES, CONVENÇÕES, ETC. QUE VENHAM SER NECESSÁRIOS.

ENFIM NOSSO OBJETIVO É AJUDAR A OBRA DE DEUS NESSA TERRA, É VERMOS OS IMPEDIMENTOS SEREM LANÇADOS POR TERRA E VERMOS OS HOMENS DE DEUS PODENDO FAZER A OBRA DE DEUS COMO OBREIROS DIGNO NÃO TENDO DE QUE SE ENVERGONHAR.

Procura apresentar-te a Deus aprovado, como obreiro que não tem de que se envergonhar, que maneja bem a palavra da verdade. (II Timóteo 2 : 15)

**AJUDANDO, SERVIDO, AUXILIANDO, COOPERANDO.** Um ao outro ajudou, e ao seu irmão disse: Esforça-te. (Isaías 41 : 6)

**CONTAMOS COM VOCÊ! QUE O NOSSO BOM DEUS, LHE USE PODEROSAMENTE, PARA QUE POSSAMOS FAZER UMA GRANDE OBRA EM FAVOR DO SEU REINO NESTA TERRA.**